



LEI Nº 2.260 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Cria, altera a nomenclatura e modifica a remuneração dos cargos em comissão no Âmbito da Estrutura Administrativa Municipal previstos na Lei nº 1.849, de 06 de março de 2013 e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Lei nº 1.849, de 06 de junho de 2013, os seguintes cargos:

- a) 01 (um) cargo de Diretor de Almoxarifado, símbolo PM-DIR;
- b) 01 (um) cargo de Chefe de Departamento de Liquidação e Pagamentos, símbolo PM-CDIV;
- c) 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado, símbolo PM-CDIV;
- d) 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Licitações, símbolo PM-CDIV;
- e) 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Execução Financeira, símbolo PM-CDIV;
- f) 01 (um) cargo de Coordenador de Almoxarifado, símbolo PM-COOR; e
- g) 01 (um) cargo de Coordenador de Execução Financeira, símbolo PM-COOR.

Art. 2º. Ficam criados na Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito, da Lei nº 1.849, de 06 de junho de 2013, os seguintes cargos:

- a) 03 (três) cargos em comissão de Assessor III, símbolo PM-ASS-03;

Art. 3º. Altera a remuneração dos cargos em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa Municipal, conforme Anexo I.

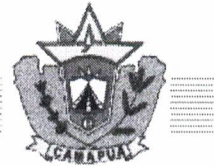


Art. 4º. Altera a nomenclatura do cargo em comissão “Secretária de Gabinete”, que passará a ser “Secretário(a) de Gabinete”.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã – MS, 31 de março de 2022.


MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã.



ANEXO I
Lei nº 2.260 de 31 de março de 2022

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CÓDIGO	Denominação	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R\$)
SM-AP	Secretário Municipal	08	Subsídio	7.300,00
PM-CI	Controlador Interno	01	Remuneração	6.500,00
PM-DIR	Diretor	21	Remuneração	4.500,00
PM-TES	Tesoureiro	01	Remuneração	4.500,00
PM-AJ	Assessor Jurídico	01	Remuneração	4.500,00
PM-AD	Administrador Distrital	01	Remuneração	3.500,00
PM-CDEP	Chefe de Departamento	18	Remuneração	3.500,00
PM-ARPC	Assessor de Relações Públicas e Comunicação	01	Remuneração	2.800,00
PM-CDIV	Chefe de Divisão	18	Remuneração	2.500,00
PM-COOR	Coordenador	13	Remuneração	2.500,00
PM-SGAB	Secretário(a) de Gabinete	01	Remuneração	2.500,00
PM-ASSCL	Assessor de Compras e Licitação	02	Remuneração	2.500,00
PM-ASSF	Assessor de Farmácia	01	Remuneração	2.500,00
PM-ASSPC	Assessor de Projetos e Convênios	01	Remuneração	2.500,00
PM-ASS-01	Assessor I	07	Remuneração	3.500,00
PM-ASS-02	Assessor II	15	Remuneração	1.550,00
PM-ASS-03	Assessor III	04	Remuneração	1.300,00

mapuã-MS, ASILO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS, ASILO objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade.

Art. 2º O valor total do presente convênio será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e o repasse dar-se á em 03 (três), parcelas iguais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão pagas da seguinte forma: 1ª parcela será paga no mês de Abril/2022, 2ª parcela será paga no mês de Julho/2022 e a 3ª parcela será paga no mês de Dezembro/2022.

Parágrafo único . A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã – MS, 31 de março de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã.

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
LEI Nº 2.260 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Cria, altera a nomenclatura e modifica a remuneração dos cargos em comissão no Âmbito da Estrutura Administrativa Municipal previstos na Lei nº 1.849, de 06 de março de 2013 e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Lei nº 1.849, de 06 de junho de 2013, os seguintes cargos:

- 01 (um) cargo de Diretor de Almoxarifado, símbolo PM-DIR;
- 01 (um) cargo de Chefe de Departamento de Liquidação e Pagamentos, símbolo PM-CDIV;
- 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado, símbolo PM-CDIV;
- 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Licitações, símbolo PM-CDIV;
- 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Execução Financeira, símbolo PM-CDIV;
- 01 (um) cargo de Coordenador de Almoxarifado, símbolo PM-COOR; e
- 01 (um) cargo de Coordenador de Execução Financeira, símbolo PM-COOR.

Art. 2º. Ficam criados na Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito, da Lei nº 1.849, de 06 de junho de 2013, os seguintes cargos:

- 03 (três) cargos em comissão de Assessor III, símbolo PM-ASS-03;

Art. 3º. Altera a remuneração dos cargos em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa Municipal, conforme Anexo I.

Art. 4º. Altera a nomenclatura do cargo em comissão "Secretária de Gabinete", que passará a ser "Secretário(a) de Gabinete".

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã – MS, 31 de março de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã.

ANEXO I

Lei nº 2.260 de 31 de março de 2022
QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CÓDIGO	Denominação	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R\$)
SM-AP	Secretário Municipal	08	Subsídio	7.300,00
PM-CI	Controlador Interno	01	Remuneração	6.500,00
PM-DIR	Diretor	21	Remuneração	4.500,00
PM-DES	Tesoureiro	01	Remuneração	4.500,00
PM-AJ	Assessor Jurídico	01	Remuneração	4.500,00
PM-AD	Administrador Distrital	01	Remuneração	3.500,00
PM-CDEP	Chefe de Departamento	18	Remuneração	3.500,00
PM-ARPC	Assessor de Relações Públicas e Comunicação	01	Remuneração	2.800,00

PM-CDIV	Chefe de Divisão	18	Remuneração	2.500,00
PM-COOR	Coordenador	13	Remuneração	2.500,00
PM-SGAB	Secretário(a) de Gabinete	01	Remuneração	2.500,00
PM-ASSCL	Assessor de Compras e Licitação	02	Remuneração	2.500,00
PM-ASSF	Assessor de Farmácia	01	Remuneração	2.500,00
PM-ASSPC	Assessor de Projetos e Convênios	01	Remuneração	2.500,00
PM-ASS-01	Assessor I	07	Remuneração	3.500,00
PM-ASS-02	Assessor II	15	Remuneração	1.550,00
PM-ASS-03	Assessor III	04	Remuneração	1.300,00

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 424/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **REGINA DE CARVALHO NOGUEIRA**, cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III, para ministrar 24 horas aulas semanais na Escola Municipal Lucas Alves do Valle, no período de 03/03/2022 a 19/12/2022, para realizar acompanhamento pedagógico de aluno da educação infantil, conforme C.I SECTEL/401/2022, de 22/03/2022 e Processo 2551-2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Camapuã-MS, 22 de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 433/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **DAYELEN SORIANO RODRIGUES**, cargo de Professor – Pós Graduação, nível III, para ministrar 24 horas aulas semanais na Escola Municipal Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 03/03/2022 a 19/12/2022, para realizar acompanhamento pedagógico de alunos do 2º ano do ensino fundamental I, conforme C.I SECTEL/411/2022, de 22/03/2022 e Processo 2571-2022, do dia 23/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Camapuã-MS, 23 de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 432/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **ZENILDA ALVES DA SILVA**, cargo de Professor – Pós Graduação, nível III, para ministrar 24 horas aulas semanais na Escola Municipal Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 03/03/2022 a 19/12/2022, para realizar acompanhamento pedagógico de aluno do 6º ano do ensino fundamental II, conforme C.I SECTEL/408/2022, de 22/03/2022 e Processo 2568-2022, do dia 23/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Camapuã-MS, 23 de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 430/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **EDNEIA DOS SANTOS**, cargo de Professor – Pós Graduação, nível III, para ministrar 24 horas aulas semanais na Escola Municipal Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 03/03/2022 a 19/12/2022, para realizar acompanhamento pedagógico de dois alunos do 2º ano do ensino fundamental I, conforme C.I SECTEL/410/2022, de 22/03/2022 e